



CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO ESPÍRITO SANTO.

Rua Miguel Moreira da Silva, 159, centro, Dores do Rio Preto/ES CEP: 29580-000 - e-mail:fale@camaradrpreto.es.gov.br

PAUTA REUNIÃO ORDINÁRIA, 21 DE MAIO DE 2020.

1. ABERTURA;
2. LEITURA BÍBLICA;
3. LISTA DE PRESENÇA

EXPEDIENTE

VOTAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 20/04/2020 E DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 07/05/2020;

. LEITURA DAS CORRESPONDÊNCIAS OFICIAIS; NÃO HÁ CORRESPONDÊNCIAS

. LEITURA DAS INDICAÇÕES; NÃO HÁ INDICAÇÕES

. LEITURA DOS REQUERIMENTOS;

. PROJETOS DE LEI PARA ENTRADA (LEITURA DAS EMENTAS);

1-PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 014/2020 – “DISPÕE SOBRE A GRAVAÇÃO EM ÁUDIO E VÍDEO DE PROCESSOS LICITATÓRIOS E SUA TRANSMISSÃO AO VIVO, POR MEIO DA INTERNET, NO PORTAL DE TRANSPARÊNCIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO”.

2 – PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 015/2020 – “DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DA EMPRESA CONCESSIONÁRIA DE SERVIÇO PÚBLICO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA E DEMAIS EMPRESAS OCUPANTES DE SUA INFRAESTRUTURA A SE RESTRINGIR À OCUPAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO DENTRO DO QUE ESTABELECE AS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS E PROMOVER A REGULARIZAÇÃO E A RETIRADA DOS FIOS UTILILADOS EM VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE DORES DO RIO PRETO.

3 – PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 016/2020 – “DISPÕE SOBRE A RECONTRATAÇÃO AO TEMPO DA RETOMADA DA OFERTA DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE DORES DO RIO PRETO/ES, DOS SERVIDORES TEMPORÁRIOS QUE TIVERAM SEUS CONTRATOS DE SERVIÇOS RESCINDIDOS EXCLUSIVAMENTE PELA PANDEMIA DO CORNAVIRUS (COVID-19), QUE GEROU A SUSPENSÃO DA OFERTA DE ENSINO EM ÂMBITO MUNICIPAL”.



CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO ESPÍRITO SANTO.

Rua Miguel Moreira da Silva, 159, centro, Dores do Rio Preto/ES CEP: 29580-000 - e-mail:fale@camaradrpreto.es.gov.br

4 – PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 017/2020 – “AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO DE DORES DO RIO PRETO/ES”.

5 – PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 018/2020 – “ALTERA A REDAÇÃO DO ART.5º DA LEI N.º 785/2014.”

GRANDE EXPEDIENTE

PALAVRA AOS VEREADORES PARA ASSUNTOS DE SUA LIVRE ESCOLHA, POR ORDEM DE INSCRIÇÃO (8 MIN IMPROPRORROGÁVEIS).

ORDEM DO DIA

DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA EMENDA AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA 028/2019 QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO DENOMINADA FINANCIAMENTO PARA INFRAESTRUTURA E SANEAMENTO – FINISA, JUNTO À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS PARA OS PROGRAMAS DE INVESTIMENTOS.

ARTIGO COMO FOI PROPOSTO:

“ART. 1º - FICA O PODER EXECUTIVO AUTORIZADO A CONTRATAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO JUNTO À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, ATÉ O VALOR DE R\$ 5.000.000,00 (CINCO MILHÕES DE REAIS), POR MEIO DA LINHA DE CRÉDITO DO FINANCIAMENTO PARA INFRAESTRUTURA E SANEAMENTO – FINISA, OBJETIVANDO FINANCIAR PROGRAMAS DE INVESTIMENTOS, COM ABRANGÊNCIA EM DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS URBANAS, SANEAMENTO, PROJETOS ESTRUTURANTES (OBRAS CIVIS EM EQUIPAMENTOS PÚBLICO) CONTRAPARTIDAS, REAJUSTES E/OU REEQUILÍBRIO DE CONTRATOS DE REPASSES E FINANCIAMENTOS, DENTRE OUTROS PREVISTOS NA LINHA DE FINANCIAMENTO.

PARÁGRAFO ÚNICO – OS RECURSOS PROVENIENTES DA OPERAÇÃO DE CRÉDITO AUTORIZADA NO CAPUT SERÃO, OBRIGATORIAMENTE, APLICADOS NA VIABILIZAÇÃO DE DESPESAS DE CAPITAL CONSTANTES NO PLANO PLURIANUAL – PPA E DOS ORÇAMENTOS ANUAIS DO



CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO ESPÍRITO SANTO.

Rua Miguel Moreira da Silva, 159, centro, Dorés do Rio Preto/ES CEP: 29580-000 - e-mail:fale@camaradrpreto.es.gov.br

MUNICÍPIO, VEDADA A APLICAÇÃO DE TAIS RECURSOS EM DESPESAS CORRENTES”.

ARTIGO COM EMENDA

“ART. 1º - FICA O PODER EXECUTIVO AUTORIZADO A CONTRATAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO JUNTO À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, ATÉ O VALOR DE R\$ 5.000.000,00 (CINCO MILHÕES DE REAIS), POR MEIO DA LINHA DE CRÉDITO DO FINANCIAMENTO PARA INFRAESTRUTURA E SANEAMENTO – FINISA, OBJETIVANDO FINANCIAR PROGRAMAS DE INVESTIMENTOS, COM ABRANGÊNCIA EM DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS URBANAS, SANEAMENTO, PROJETOS ESTRUTURANTES (OBRAS CIVIS EM EQUIPAMENTOS PÚBLICO) CONTRAPARTIDAS, REAJUSTES E/OU REEQUILÍBRIO DE CONTRATOS DE REPASSES E FINANCIAMENTOS, DENTRE OUTROS PREVISTOS NA LINHA DE FINANCIAMENTO.

§ 1º - OS RECURSOS PROVENIENTES DA OPERAÇÃO DE CRÉDITO AUTORIZADA NO CAPUT SERÃO, OBRIGATORIAMENTE, APLICADOS NA VIABILIZAÇÃO DE DESPESAS DE CAPITAL CONSTANTES NO PLANO PLURIANUAL – PPA E DOS ORÇAMENTOS ANUAIS DO MUNICÍPIO, VEDADA A APLICAÇÃO DE TAIS RECURSOS EM DESPESAS CORRENTES.

§ 2º - A AUTORIZAÇÃO DO PODER PÚBLICO A CELEBRAR OPERAÇÕES DE CRÉDITO JUNTO À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL ATÉ O VALOR DE R\$ 5.000.000,00 (CINCO MILHÕES DE REAIS), POR MEIO DA LINHA DE CRÉDITO DO FINANCIAMENTO PARA INFRAESTRUTURA E SANEAMENTO - FINISA, E SUA QUITAÇÃO VIGORARÁ ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2020”.

DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, EM PRIMEIRO TURNO, DO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA 028/2019 QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO DENOMINADA FINANCIAMENTO PARA INFRAESTRUTURA E SANEAMENTO – FINISA, JUNTO À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS PARA OS PROGRAMAS DE INVESTIMENTOS.

DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA EMENDA AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N. ° 011/2020 QUE “DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”



CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO ESPÍRITO SANTO.

Rua Miguel Moreira da Silva, 159, centro, Dorés do Rio Preto/ES CEP: 29580-000 - e-mail:fale@camaradrpreto.es.gov.br

EMENDA MODIFICATIVA AO ARTIGO 21.

ARTIGO COMO FOI PROPOSTO

“ART. 21 - A LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL CONTERÁ AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR EM PERCENTUAL IGUAL OU SUPERIOR A 50% (CINQUENTA POR CENTO) DO VALOR DA DESPESA FIXADA, OS QUAIS DEVERÃO SER ABERTOS MEDIANTE DECRETO DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO, DE ACORDO COM O DISPOSTO NO ART. 42 DA LEI FEDERAL 4.320 DE 17 DE MARÇO DE 1964, UTILIZADOS COMO FONTE DE RECURSOS AS DEFINIDAS NO ARTIGO 43 DA LEI FEDERAL Nº. 4.320/64 E RECURSOS DE CONVÊNIO, CONFORME PARECER CONSULTA DO TCEES Nº. 028 DE 06 DE JULHO DE 2004, BEM COMO OS REPASSES DE RECURSOS VINCULADOS A EMENDAS PARLAMENTARES, TERMO DE REPASSE, DENTRE OUTROS, PODENDO OS REFERIDOS CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES SEREM ABERTOS ENTRE AS UNIDADES GESTORAS INTEGRANTES DO ORÇAMENTO CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO.”

ARTIGO COM EMENDA

“**ART. 21 - A LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL CONTERÁ AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR EM PERCENTUAL IGUAL OU SUPERIOR A 30% (TRINTA POR CENTO) DO VALOR DA DESPESA FIXADA, OS QUAIS DEVERÃO SER ABERTOS MEDIANTE DECRETO DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO, DE ACORDO COM O DISPOSTO NO ART. 42 DA LEI FEDERAL 4.320 DE 17 DE MARÇO DE 1964, UTILIZADOS COMO FONTE DE RECURSOS AS DEFINIDAS NO ARTIGO 43 DA LEI FEDERAL Nº. 4.320/64 E RECURSOS DE CONVÊNIO, CONFORME PARECER CONSULTA DO TCEES Nº. 028 DE 06 DE JULHO DE 2004, BEM COMO OS REPASSES DE RECURSOS VINCULADOS A EMENDAS PARLAMENTARES, TERMO DE REPASSE, DENTRE OUTROS, PODENDO OS REFERIDOS CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES SEREM ABERTOS ENTRE AS UNIDADES GESTORAS INTEGRANTES DO ORÇAMENTO CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO**”.

DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, EM PRIMEIRO TURNO, DO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N. °



CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO ESPÍRITO SANTO.

Rua Miguel Moreira da Silva, 159, centro, Dorés do Rio Preto/ES CEP: 29580-000 - e-mail:fale@camaradrpreto.es.gov.br

011/2020 QUE “DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA EMENDA AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N. ° 013/2020 QUE “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE CESSÃO DE USO DE IMÓVEL, COM O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, ATRAVÉS DA POLÍCIA MILITAR DO ESPÍRITO SANTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

EMENDA MODIFICATIVA AO ARTIGO 2º.

ARTIGO COMO FOI PROPOSTO:

“ART. 2º - A CESSÃO DE USO DE QUE TRATA ESTA LEI SERÁ REGIDA PELO TERMO CONSTANTE NO ANEXO ÚNICO E TERÁ O PRAZO DE 05 (CINCO) ANOS, PODENDO SER PRORROGADO POR TANTOS PERÍODOS QUANTOS NECESSÁRIOS PARA O ATENDIMENTO DO INTERESSE PÚBLICO E DESDE QUE HAJA INTERESSE DAS PARTES”.

ARTIGO COM EMENDA:

“ART. 2º - A CESSÃO DE USO DE QUE TRATA ESTA LEI SERÁ REGIDA PELO TERMO CONSTANTE NO ANEXO ÚNICO E TERÁ O PRAZO DE 10 (DEZ) ANOS, PODENDO SER PRORROGADO POR TANTOS PERÍODOS QUANTOS NECESSÁRIOS PARA O ATENDIMENTO DO INTERESSE PÚBLICO E DESDE QUE HAJA INTERESSE DAS PARTES”.

DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA EMENDA AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N. ° 013/2020 QUE “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE CESSÃO DE USO DE IMÓVEL, COM O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, ATRAVÉS DA POLÍCIA MILITAR DO ESPÍRITO SANTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

COMUNICAÇÕES FINAIS